



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO  
Edição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 046/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,**

**DECRETA:**

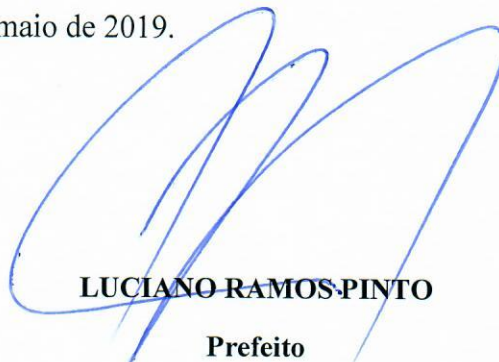
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 155.279,30 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0277 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		155.279,30	
0007 /0201.0412200022.002-3390.39.00-03			9.820,62
0018 /0301.0412201012.012-3390.36.00-03			17.500,00
0073 /0801.1212200462.047-3390.30.00-04			8.530,53
0100 /0801.1236100512.046-3190.13.03-00			26.209,74
0208 /1101.0612200282.079-3390.30.00-04			14.773,86
0210 /1101.0612200282.079-3390.39.00-03			946,84
0328 /1001.1512200392.076-4490.51.00-03			77.497,71
<b>Totais:</b>		<b>155.279,30</b>	<b>155.279,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PUBLICADO NO PORTAL  
DA TRANSPARÊNCIA  
EM 03/06/2019  
Ano 003